

Linhas Divergentes

Continua a acentuar-se o divórcio entre o que faz o Governo e o que projeta a Constituinte. Na área do executivo, começa a tomar corpo uma linha modernizante que emana, sobretudo, dos condutores da política econômica e financeira — ministérios da Fazenda e do Planejamento.

O último exemplo disso é a decisão do ministro do Planejamento de apresentar para 1989 um orçamento nacional “novo em folha”, adaptado à transferência de recursos e atribuições da União para os estados e municípios que está sendo decidida pela Constituinte.

O quadro que levou o ministro João Batista de Abreu a tomar essa decisão é característico de um Brasil antigo: programas circunstanciais adotados pelo governo para atender a uma ou outra necessidade específica iam simplesmente passando de orçamento a orçamento, pela força da inércia, ou porque, neste país, é facilímo criar novos gastos e difícilímo extingui-los.

O ministro recorre quase a um ovo de Colombo quando elimina, de um só golpe, cerca de dois mil programas através dos quais a União repassava recursos para estados e municípios. Tomada esta sábia decisão no atacado, será depois muito mais fácil descobrir se, de algum desses programas, resta algum que mantenha a sua oportunidade, e justifique o gasto.

É um processo que os administradores modernos às vezes utilizam na própria iniciativa privada: o de deixar que a importância de um problema se faça valer por si mesma.

Em sentido contrário, a Constituinte tem-se comportado, várias vezes, como se a realidade brasileira fosse uma folha em branco, um problema de matemática que se resolve abstratamente. Poucos exemplos poderiam ser mais chocantes, neste sentido, que a emenda estabelecendo que, no prazo máximo de dez anos, os orçamentos fiscais e das empresas estatais deverão ser distribuídos entre as diversas regiões

brasileiras de modo proporcional às suas populações no biênio 86/87.

Trata-se de decisão tão extraordinária, que o único paralelo até agora invocado é o da política do Khmer Vermelho de esvaziamento das cidades do Camboja em benefício dos campos. A Constituinte pode não estar propondo um massacre como o que se seguiu ao planejamento de Pol Pot; mas o grau de abstração das duas decisões é a mesma.

É espantoso que esse tipo de raciocínio matemático seja aplicado em decisões que envolvem o conjunto da economia brasileira. Também é espantoso o grau de autoritarismo de uma tal medida. O que os constituintes não parecem sequer sonhar é que a economia não se governa por decreto — muito menos com dez anos de antecedência. Quem pode saber quais serão as prioridades nacionais daqui a dois anos, a quatro ou a seis?

O distributivismo agora adotado é o exemplo daquelas famosas boas intenções que pavimentam o caminho do inferno. Outro paralelo que se poderia invocar — e muito significativo — é o dos planos quinquenais dos países comunistas, que acabaram produzindo economias totalmente anêmicas, agora em busca de alguma solução mais imaginosa. Só mesmo num regime ditatorial como o de um Pol Pot é que se poderia sonhar em reduzir a capacidade nacional de investimento a esse esquema simplório que é dividir os investimentos pela quantidade da população.

Também está por debaixo desse raciocínio a velha idéia de que o Estado é o grande agente das transformações, de que cabe a ele conduzir o processo econômico e social. Trata-se de postura megalômana e arrogante que leva cada vez mais na direção do centralismo burocrático. O plano parece o resultado das especulações de um mestre-escola ocioso que corta o mundo em fatias, como se ele fosse uma laranja; nada, absolutamente nada a ver com o dinamismo e a espontaneidade de uma sociedade democrática.